



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Comunicado nº 12: a importância da utilização da opção “CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO” no eproc

Ao ser intimada de um despacho/decisão/sentença/acórdão no eproc, se a parte concordar com o seu teor e decidir não interpor recurso, deve utilizar o evento “CIÊNCIA, COM RENÚNCIA DE PRAZO” em lugar de peticionar manifestando ciência e concordância. A petição deverá ser triada, aberta e lida por um servidor, atrasando o fechamento do prazo decorrente da intimação. Já o evento “CIÊNCIA, COM RENÚNCIA DE PRAZO”, sem a necessidade de petição, permite que o sistema eproc feche de forma automatizada o prazo decorrente da intimação e movimente o processo para a próxima fase. Para utilizar o evento, basta selecionar “movimentar/peticionar”, escolher como “evento a ser lançado” a “CIÊNCIA, COM RENUNCIA DE PRAZO” e clicar em “peticionar”. **Importante:** veja, no link da bio, um *print* demonstrativo da utilização do evento “CIÊNCIA, COM RENUNCIA DE PRAZO”.

